



**PLN 35/2021
00019**

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 35/2021

EMENDA Nº

CD/21179.97309-00
|||||

TEXTO DA EMENDA

- Inclua-se no Anexo I a seguinte suplementação:

UO 36901

10.301.5019.2E89.0023 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - No Estado do Ceará

Valor: R\$ 5.000.000,00

- Cancela-se no Anexo II:

UO 71101

99.999.0999.0Z01.0001 – Reserva de Contingência Fiscal – Primária – Nacional.

Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a destinação de recursos suplementares correntes para o desenvolvimento de serviços de atenção à saúde básica no Estado do Ceará. A manutenção das estruturas, assim como o aprimoramento institucional da oferta dos serviços de saúde, contribui ao mesmo tempo para a preservação e valorização do investimento realizado e, principalmente, para a garantia de um serviço de boa qualidade. A proposta aqui apresentada visa atendimento desses objetivos em municípios cearenses, procurando viabilizar as ações de custeio necessárias ao processo de conservação, melhoria e aperfeiçoamento geral do funcionamento das unidades da rede de atenção à saúde, contribuindo para o cumprimento das suas finalidades institucionais e a melhoria das condições gerais de vida das populações.

Data: 09/11/2021

**Deputado JÚNIOR MANO
PL/CE**

LexEdit
* C D 2 1 1 7 9 9 7 3 0 9 0 0 *